

Campus Prof. João David Ferreira Lima -CEP 88040-900 Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-2994

## FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO **PROFESSOR EFETIVO** Resolução Normativa nº 34/CUn/2013, de 17/09/2013

CAMPUS	Trindade/Florianópolis	
CENTRO	Centro Sócio Econômico	
DEPARTAMENTO	Ciências Contábeis	
NOME DA CHEFIA DO DEPARTAMENTO	Fabricia Silva da Rosa	
CPF	932.548.659-87	
DENOMINAÇÃO (Adjunto / Assistente / Auxiliar)	Adjunto	
REGIME DE TRABALHO (20hr, 40hr ou DE (Dedicação Exclusiva)	DE	
NÚMERO DE VAGAS	01	

TABELA DE REFERÊNCIA*	( x) CAPES ( ) CNPq ( ) Conselho Profissional: (especificar qual a tabela profissional será utilizada)
1 – CAMPO DE CONHECIMENTO (Ver Art. 6º da Resolução Normativa nº 34/CUn/2013, especialmente §2º nos casos de excepcionalidade)	Área: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO Subárea: Ciência de Dados Aplicados à Contabilidade
1.1 – JUSTIFICATIVA (Deve ser feita nos casos em que o campo de conhecimento não está inserido nas Tabelas de Referência. Ver § 3º do Art. 6º da Resolução nº 34/CUn/2013)	O Departamento de Ciências Contábeis necessita de professores capacitados em Ciência de Dados aplicados à Contabilidade devido as crescente mudança tecnológica que afeta diretamente a profissão e a ciência contábil, necessitando que o docente a ser contratado possibilite suprir esta necessidade emergente no departamento.
2 – REQUISITOS PARA PROVIMENTO** (Ver Art. 8º da Lei nº 12.772/2012)	Título de Graduação em Ciências Contábeis; e Título de Doutor em Ciências Contábeis ou Administração ou Ciência de Dados ou Ciência da Informação ou Engenharias.
2.1 – JUSTIFICATIVA (Deve ser feita nos casos em que não seja exigido no campo "Requisitos para Provimento" o título de DOUTOR e/ou quando for exigida GRADUAÇÃO / RESIDÊNCIA ESPECÍFICA)	

<sup>\*</sup>Tabela de Referência CAPES ou CNPg, a ser utilizada para o preenchimento do item 1, disponíveis em: http://den.prograd.ufsc.br/formularios/ conforme §1º do Art. 6º da Resolução Normativa nº 34/CUn/2013.

<sup>\*\*</sup>O concurso deve exigir como requisito o título de Doutor, considerando o §1º do Art. 8º da Lei nº 12.772/2012. Em caso excepcional o requisito poderá ser o título de Mestre, Especialista ou de Graduação, considerando o §3º do Art. 8º da mesma Lei. Os títulos exigidos para provimento deverão estar em conformidade com o campo de conhecimento (item 1).

## Assinado digitalmente por Irineu Manoel de Souza e Fabricia Silva da Rosa . Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 23080.023164/2022-81 e o código X86G1A0Z

## 5 – PROGRAMA (de 10 a 20 pontos)

Não alterar formatação do formulário, que está ajustada ao padrão do edital (Manter o "ponto final" após o numeral e antes da descrição do conteúdo do programa. Não alterar o "ponto final" por hífen ou outro ícone.)

Exemplo certo: 1. "Conteúdo" / Exemplo errado: 1 – "Conteúdo"

- 1. Machine Learning em Contabilidade;
- 2. Dados multidimensionais e Business Inteligence (BI) da Contabilidade;
- 3. Processos automáticos de coleta de dados para a geração de relatórios contábeis e financeiros;
- 4. Modelos de simulação em Contabilidade;
- 5. Big Data: engenharia de dados, armazenamento, modelagem e deployment de modelos para suporte à decisão gerencial;
- 6. Processos de contabilização e sua integração com demais processos organizacionais em ambiente de sistemas ERP:
- 7. Banco de dados e modelagem de dados para sistemas de informações contábeis;
- 8. Ciência de dados aplicada à Contabilidade;
- 9. Blockchain aplicado à contabilidade, Segurança, reputação, confiabilidade e integridade;
- 10. Aplicação de ciências de dados para controle e gestão de riscos.

6 – PROVA PRÁTICA (facultativa – Ver Art. 46, II, alínea "c" da Resolução Normativa nº 34/CUn/2013)  ( X ) NÃO SE APLICA  ( ) SIM (incluir as informações sobre a prova prática)
( ) Silvi (iliciuli as ililorinações sobre a prova pratica)
7 – JUSTIFICATIVA DO DEPARTAMENTO PARA A ABERTURA DO CONCURSO
Vacância do cargo: Aposentadoria/
Prof. Loreci João Borges Portaria nº 64/DOU/31.01.2019 e com aposentadoria em 2019.
Prof. Ernesto Fernando Rodrigues Vicente Portaria no. 605/DOU/29.10.2021 e com aposentadoria em 2021.
8 – APROVAÇÃO PELO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO  Documento assinado digitalmente
Fabricia Silva da Rosa
Data: 05/05/2022 16:58:01-0300 CPF: 932.548.659-87
DATA DA REUNIÃO:05 /05 /2022 Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br
Nome do Chefe do Departamento: Fabricia Silva da Rosa
Nome do enere do separtamento: i asricia silva da Nosa
9 – APROVAÇÃO PELO CONSELHO DA UNIDADE
9 – APROVAÇÃO PELO CONSELHO DA UNIDADE
Aprovo ad referendum do Conselho da Unidade do CSE, dada a urgência da matéria.
Documento assinado digitalmente
Irineu Manoel de Souza Data: 05/05/2022 16:45:24-0300
CPF: 216.037.909-34
ICP-Edu Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br
DATA: 05 /05 / 2022 Assinatura do Presidente do Conselho da Unidade
Nome do Presidente do Conselho da Unidade: Irineu Manoel de Souza
10 – ENCAMINHE-SE À PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DATA: / Assinatura e Carimbo do Responsável
DATA: / Assinatura e Carimbo do Responsável
11 - CONTATO DO DEPARTAMENTO (deve constar o contato do Departamento e não o contato particular da chefia,
ou do secretário).
TELEFONE: 3271-9383
E-MAIL: ccn@contato.ufsc.br